



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães, Rod. BR 324, KM 102,11 - Bairro Aviário - CEP 44096-486 - Feira de Santana - BA -
www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS FEIRA DE SANTANA E A EMPRESA ENTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ: 13.745.542/0001-35, PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADO DE SOLUÇÃO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CONFORME PREGÃO N. 02/2020 E PROCESSOS N.º 23471.001916/2025-01 E 23471.000540/2021-85.

A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS FEIRA DE SANTANA , Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, com sede na Av. Luis Eduardo Magalhães, SN, Rod. Br 324, Km 102 – Bairro Aviário, CEP: 44096-486, na cidade de Feira de Santana/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0015- 18, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. **ÉRIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA** , nomeada pela Portaria nº 1.572, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1637816, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ENTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.745.542/0001-35**, sediada na Rua Ewerton Visco, nº 290, Boulevard Side, Empresarial, Sala 1803, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP 41820-022, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sra. **BRUNA WASEL VIANA**, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 06/2021, do Pregão nº 02/2020 e dos Processos nº **23471.001916/2025-01** e **23471.000540/2021-85**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislações aplicáveis e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses do Contrato n.º. 06/2021, celebrado com a Empresa **ENTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com início em **02/10/2025** e término em **01/10/2026**, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, para prestação do serviço continuado de solução outsourcing de impressão para o IFBA - Campus Feira de Santana, conforme Pregão nº 02/2020 e Processos n. 23471.001916/2025-01 e n. 23471.000540/2021-85.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao Reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão do Índice de Custos de Tecnologia da Informação — ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência/termo de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 06/2021 celebrado entre o IFBA CAMPUS FEIRA DE SANTANA e a Empresa **ENTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, e em concordância com os Processos n. 23471.001916/2025-01 e n. 23471.000540/2021-85, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser

providenciada pelo **IFBA – Campus Feira de Santana**.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA**, **Diretor(a) Geral do Campus de Feira de Santana**, em 03/09/2025, às 13:24, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA WAISEL VIANA**, **Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 08:47, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4383412** e o código CRC **22415DDC**.